



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 110/2013

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos propositivos para subsidiar a manutenção evolutiva e a otimização necessária em relação às Redes de Comunicação do Ministério da Educação, especialmente em relação ao processo de infraestrutura dos sistemas corporativos do MEC, com resultados voltados a consolidação das ações do PDE.

3. ENQUADRAMENTO

3.1 RESULTADOS:

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 ATIVIDADES:

Atividade 1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes, do INEP e do FNDE.

4. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação (MEC) é o Órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Assim, a contratação pleiteada justifica-se pela necessidade de suprir o MEC com conhecimentos técnicos, a partir de consultoria individual qualificada, com especialização em Gestão de Projetos e/ou Segurança da Informação para propor atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de normas e processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC, em especial na área de Central de Serviços e Segurança da Informação, fazendo-se necessário dispor de alternativas viáveis e eficientes para atender as demandas, no que tange a melhoria do atendimento ao usuário, visando à implementação e consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- a) Levantamento junto as áreas envolvidas para proposição de Norma de Segurança da Informação e Comunicações de responsabilidade do usuário;
- b) Levantamento da legislação vigente, instruções normativas, normas e determinações dos órgãos competentes para elaboração de Norma de Segurança da Informação e Comunicações de responsabilidade do usuário.
- c) Realizar levantamento do catalogo de serviços do ServiceDesk do Ministério da Educação visando a atualização e aperfeiçoamento dos serviços de TI, buscando a melhoria do atendimento ao usuário;
- d) Mapear junto ao órgão competente sobre legislação vigente, uso de recursos criptográficos e boas práticas em Segurança da Informação e Comunicações no MEC;
- e) Levantar requisitos e elaboração dos protocolos para acesso ao CPD e Sala Cofre para manutenção e/ou limpeza de acordo com as necessidades do Ministério;
- f) Definir as regras de utilização de recursos de rede sem fio;
- g) Pesquisa de requisitos metodológicos para implementação dos modelos de incidentes baseado no conjunto de boas práticas da ITIL em relação à biblioteca COBIT
- h) Levantamento da legislação vigente e instruções normativas sobre gerenciamento de incidentes baseado no conjunto de boas práticas da ITIL;
- i) Levantamento da legislação vigente e instruções normativas sobre gerenciamento de incidentes baseada na biblioteca COBIT.

6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo Proposição de atualização de Norma de Segurança da Informação e Comunicações de	52 dias após assinatura do contrato

Responsabilidade do Usuário;	
Documento técnico “B” contendo Proposição de atualização e aperfeiçoamento no catalogo de serviços do ServiceDesk do Ministério da Educação visando melhorias no atendimento ao usuário;	97 dias após assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo Elaboração de Norma de uso de recursos criptográficos como ferramenta de controle de acesso em Segurança da Informação e Comunicações no MEC;	145 dias após assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo Proposição de atualização dos protocolos para acesso ao CPD e Sala Cofre para manutenção e/ou limpeza de acordo com as necessidades do Ministério;	195 dias após assinatura do contrato
Documento técnico “E” contendo Elaboração de Norma de Segurança da Informação e Comunicações para utilização de recursos de rede sem fio;	247 dias após assinatura do contrato
Documento técnico “F” contendo Proposição de um modelo de gerenciamento de incidentes de Service Desk de acordo com as necessidades do Ministério da Educação.	300 dias após assinatura do contrato
Documento técnico “G” contendo Proposição de um modelo de gestão da equipe de tratamento de incidentes de rede do Ministério da Educação.	350 dias após assinatura do contrato

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação acadêmica

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área, com Pós-graduação em áreas afins à Tecnologia da Informação ou na área de ciências humanas.

B. Experiência Profissional

Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em Tecnologia da Informação e/ou redes de computadores, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas na área de Service Desk e/ou de segurança da informação.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato;

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados;

- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital;
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior completo devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área.	2,0
Pós-graduação em áreas afins à Tecnologia da Informação ou na área de ciências humanas.	3,0

9.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em Tecnologia da Informação e/ou redes de computadores, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas na área de Service Desk e/ou de segurança da informação.	5,0

9.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	1,5
Se expressar bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC e nas políticas de melhoria da educação nacional.	2,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 9.1 e 9.2.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

12. LOCAL DE TRABALHO: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de Recursos de Tecnologia da Informação – CRTI/DTI/SE/MEC, EMI, bloco L, anexo II – 1º andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 01 de julho de 2013.